

EDITAL 014/2026
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO**EDITAL DE CONTINUIDADE DA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA – 2º SEMESTRE DE 2026**

A **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente edital, da continuidade (Prorrogação) do Programa de **Monitoria**, referente ao **2º semestre letivo de 2026**, destinado aos estudantes que exerceram a função de monitor no primeiro semestre de 2026.

1. DOS(AS) ESTUDANTES

Segue a lista com o nome dos(as) estudantes que continuarão com a monitoria acadêmico-científica referente ao ano de 2026 – 2º semestre:

CURSO/PROFESSOR	TIPO DE BOLSA	ESTUDANTE MANTIDO
Agronomia/ Pedro Nielsen	Remunerada	Caroline Bruns
Agronomia/ Pedro Nielsen	Remunerada	Leticia Nieckacz
Arquitetura e Urbanismo/ Taynara Zai Hollen	Remunerada	Maria Isabela Rudek Krupek
Enfermagem/ Ana Paula H. Sosa	Remunerada	Raquel Konek
Clínica Odontológica/ Adilson Veiga	Remunerada	Ana Cláudia Herbst
Clínica Odontológica/ Adilson Veiga	Remunerada	Camile Bueno
Clínica Odontológica/ Adilson Veiga	Remunerada	Claudiane Alves Do Amaral
Clínica Odontológica/ Adilson Veiga	Remunerada	Gabriel Dalgallo
Clínica Odontológica/ Adilson Veiga	Remunerada	Juliana Rambo
Clínica Odontológica/ Adilson Veiga	Remunerada	Ticiane Fernandes
Cleusa Regiane Stchuk Figueira/Engenharia Civil	Remunerado	Alexandre Scheuer
Medicina Veterinária/ Juliana Bonfim	Voluntária	Gabrieli Andrade Salvalaio
Medicina Veterinária/Claudia G. Prestes	Voluntária	Vivian Cordeiro

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar a continuidade da Monitoria no 2º semestre de 2026, mediante prorrogação das atividades dos estudantes que exerceram a função de monitor no primeiro semestre de 2026.

1.2. A continuidade da monitoria ocorrerá no mesmo formato, funções e atribuições desenvolvidas pelo monitor durante o 1º semestre de 2026, observadas as necessidades acadêmicas e administrativas dos respectivos cursos.

1.3. A continuidade prevista neste Edital não caracteriza novo processo seletivo para os monitores que já exercem a função, tratando-se de prorrogação das atividades de monitoria para o 2º semestre de 2026.

1.4. As eventuais vagas não preenchidas poderão ser disponibilizadas para novos estudantes, conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.

2. DA FINALIDADE DA MONITORIA

2.1. A Monitoria Acadêmico-Científica tem como finalidade contribuir para o processo de ensino e aprendizagem, possibilitando ao estudante monitor:

I – Auxiliar os docentes nas atividades acadêmicas previstas para a disciplina;

II – Colaborar com os demais estudantes no desenvolvimento das atividades de aprendizagem;

III – Participar de atividades de apoio acadêmico, sob orientação do professor responsável;

IV – Desenvolver habilidades relacionadas à comunicação, liderança, responsabilidade e trabalho em equipe;

V – Aprofundar seus conhecimentos na área de atuação da monitoria;

VI – Desenvolver atividades relacionadas à iniciação à pesquisa e à formação acadêmico-científica.

3. DO INÍCIO E PERÍODO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

3.1. As atividades de Monitoria Remunerada bem como voluntária, referentes ao 2º semestre de 2026 ocorrerão no período de 03 de agosto a 03 de dezembro de 2026.

3.2. Durante o período de vigência, os monitores deverão cumprir integralmente a carga horária e as atividades estabelecidas neste Edital e pelo professor responsável pela disciplina.

3.3. As bolsas referentes ao segundo semestre de 2026 serão concedidas mediante desconto nas mensalidades dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026, conforme o valor estabelecido pela Instituição.

3.4. O desconto correspondente à mensalidade de dezembro de 2026 estará condicionado à entrega e validação do relatório final das atividades de monitoria, conforme os procedimentos estabelecidos pela Coordenação do Programa de Monitoria Acadêmico-Científica.

3.5. O não cumprimento das atividades ou a não entrega do relatório final poderá implicar a não concessão do desconto correspondente à última parcela da bolsa, observadas as disposições institucionais.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária da Monitoria Remunerada será de 10 (dez) horas semanais.

4.2. Das 10 (dez) horas semanais:

I – 8 (oito) horas serão destinadas diretamente às atividades de monitoria;

II – 2 (duas) horas serão destinadas às atividades de Iniciação à Pesquisa, reuniões, planejamento, preparação das atividades de monitoria e elaboração do relatório final, entre outras atividades acadêmico-científicas relacionadas ao Programa.

4.3. A distribuição da carga horária deverá ser organizada em conjunto pelo monitor e pelo professor responsável, considerando as necessidades da disciplina e as atividades acadêmicas previstas.

5. DA CONTINUIDADE DA MONITORIA

5.1. Os estudantes que exerceram a função de monitor no 1º semestre de 2026 terão continuidade nas atividades de Monitoria no 2º semestre de 2026, conforme indicação e confirmação dos respectivos Coordenadores de Curso.

5.2. A continuidade será mantida conforme as necessidades acadêmicas de cada curso e a indicação dos respectivos Coordenadores de Curso, preservando-se as funções e atribuições desenvolvidas no primeiro semestre

5.3. Eventuais vagas não preenchidas poderão ser disponibilizadas a outros acadêmicos, caso não haja interesse do monitor anterior em permanecer na função, seguindo os procedimentos previstos neste Edital. 5.1. Os estudantes que exerceram a função de monitor no primeiro semestre de 2026 terão a possibilidade de continuidade da monitoria no 2º semestre de 2026, desde que mantida a necessidade da respectiva disciplina e observadas as condições estabelecidas neste Edital.

5.2. Serão mantidos, para o segundo semestre:

I – As mesmas funções e atribuições desenvolvidas no primeiro semestre;

II – O professor responsável pela orientação, quando mantido pela Instituição;

III – a carga horária estabelecida para o Programa;

IV – As demais condições institucionais aplicáveis à Monitoria.

5.3. A continuidade estará condicionada à regularidade acadêmica e à manutenção do vínculo do estudante com a UGV – Centro Universitário.

6. DA BOLSA

6.1. Os estudantes contemplados com a continuidade da Monitoria Remunerada receberão bolsa no mesmo valor estabelecido para o primeiro semestre de 2026.

6.2. A bolsa será operacionalizada por meio de desconto nas mensalidades, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

6.3. A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das atividades, da carga horária e das atribuições estabelecidas para a monitoria.

6.4. Nos casos de ingresso em vaga remanescente durante o período de vigência do Programa, o valor da bolsa será proporcional ao período efetivamente cumprido pelo estudante.

7. DA MONITORIA NÃO REMUNERADA

7.1. A Monitoria Não Remunerada será exercida por acadêmicos regularmente matriculados na UGV – Centro Universitário, igualmente mantida conforme iniciado no 1º semestre do ano vigente e conforme as necessidades dos cursos e a disponibilidade de vagas.

7.2. Os monitores não remunerados deverão cumprir as mesmas atribuições, responsabilidades e carga horária estabelecidas para a monitoria, sob orientação do professor responsável pela disciplina.

7.3. A participação na modalidade não remunerada não dará direito à bolsa ou desconto nas mensalidades, sendo assegurada a **certificação** das atividades realizadas, conforme os critérios e procedimentos institucionais.

7.4. O ingresso e a continuidade na Monitoria Não Remunerada dependerão da indicação do respectivo Coordenador de Curso e/ou Professor responsável, observadas as disposições deste Edital.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Permanecem vigentes, para o 2º semestre de 2026, as atribuições estabelecidas para a Monitoria no primeiro semestre, cabendo ao monitor:

I – Auxiliar os estudantes nas atividades acadêmicas, sob orientação docente;

II – Colaborar com o professor responsável nas atividades previstas;

III – Cumprir integralmente a carga horária estabelecida;

IV – Manter postura ética, responsável e colaborativa;

V – Participar das reuniões e atividades de acompanhamento quando solicitado;

VI – Desenvolver as atividades de Iniciação à Pesquisa e demais atividades acadêmico-científicas previstas no Programa;

VII – manter atualizados os registros e documentos referentes às atividades desenvolvidas;

VIII – elaborar e entregar o relatório final de monitoria dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do Programa.

9. DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

9.1. Compete ao professor responsável pela disciplina acompanhar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo monitor.

9.2. O professor responsável deverá orientar o monitor quanto às atividades de monitoria, reuniões, planejamento, Iniciação à Pesquisa e elaboração do relatório final.

9.3. O professor deverá comunicar à Coordenação do Curso e/ou à Coordenação do Programa de Monitoria Acadêmico-Científica eventuais situações que possam comprometer o desenvolvimento ou a continuidade da monitoria.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. A continuidade da Monitoria poderá ser encerrada antes do término do período previsto neste Edital nas seguintes situações:

I – Desligamento ou trancamento da matrícula do estudante;

II – Descumprimento das atribuições estabelecidas;

III – Abandono das atividades de monitoria;

IV – Descumprimento da carga horária;

V – Solicitação do estudante;

VI – Solicitação fundamentada do professor responsável ou da Coordenação do Curso;

VII – outras situações previstas nas normas institucionais.

10.2. O desligamento poderá implicar a suspensão da concessão da bolsa, observadas as atividades efetivamente realizadas e as normas institucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade do(a) monitor(a) e do(a) professor(a) responsável, em conjunto com o(a) coordenador(a) de curso, manter em dia a documentação referente ao desenvolvimento das atividades de monitoria.

11.2. Permanecem válidas as disposições estabelecidas no Edital de Monitoria Remunerada e Não Remunerada, referente ao primeiro semestre de 2026, desde que não contrariem as disposições deste Edital.

11.3. A continuidade prevista neste Edital caracteriza-se como prorrogação da monitoria, não constituindo novo processo seletivo para os estudantes que já exerciam a função no primeiro semestre de 2026.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão da UGV – Centro Universitário.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de julho de 2026

PROF^a SILMARA BRIETZIG HENNRICH

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão
UGV - Centro Universitário